

## **Memorial descritivo e exigências técnicas da obra:**

**Objeto: Construção de Quadra Esportiva no Bairro Morada do Verde- Município de Delfinópolis/M.G.**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Delfinópolis/M.G.

**Endereço da obra:** Rua Amarildo Cândido Costa – Bairro Morada do Verde - Delfinópolis/M.G.

### **PRELIMINARES**

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados da Construção de Quadra Esportiva no Bairro Morada do Verde, compreendendo tais serviços: placa de obra, terrapelagem, pavimento em concreto usinado, alabrado, equipamentos esportivos, pintura, parte elétrica.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1 – EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e Prefeitura Municipal de Delfinópolis/M.G.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

#### **2 – TERRENO**

O terreno, objeto desses serviços se refere ao terreno onde está localizado a quadra de esportes na Rua Amarildo Cândido Costa, bairro Morada do Verde, município de Delfinópolis/MG, sendo que neste Local serão feitos os serviços de terrapelagem, pavimento em concreto usinado, alabrado, equipamentos esportivos, pintura, parte elétrica.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

## **1.0– NORMAS GERAIS**

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo/Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução de Obra.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados terrapelagem, pavimento em concreto usinado, alabrado, equipamentos esportivos, pintura, parte elétrica.

### **1 - Deverão ser contadas como obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:**

1.0. - Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério Trabalho.

2.0 - Visitar previamente o terreno onde serão executadas as obras, a fim de verificar as suas condições atuais para melhor entender e executar o serviço proposto.

3.0 - Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

4.0 - Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

5.0 - Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

6.0 - Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

7.0 - Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

8.0 - Providenciar a colocação das placas exigidas pelos Conselhos de Classe e Obras Públicas (com datas de início e término, valor contratado, nome da empresa, etc) CAU/CREA.

9.0 - Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

10.0 - Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## **2 – QUANTO À FISCALIZAÇÃO**

2.0 – A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.1. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao

próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CAU/CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.2. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.4. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.5. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e do projeto estrutural, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido publicados em Edital, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### **3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

### **POJETO ( PARA QUADRA DE ESPORTE )**

**1.1- Placa de obra :  $3,00 \times 1,50 = 4,50m^2$ ;**

---

2.1- Escavação manual :  $17 \times 29\text{m} = 493 \text{ m}^2 \times 0,15\text{cm} = 73,95\text{m}^3$ ;

2.2- Regularização do terreno :  $17 \times 29\text{m} = 493 \text{ m}^2$ ;

2.3- Lastro de brita :  $17 \times 29\text{m} = 493 \text{ m}^2 \times 0,05\text{cm} = 24,65\text{m}^3$ ;

3.1- Piso em concreto usinado =  $17 \times 29\text{m} = 493 \text{ m}^2$ ;

3.2- Locação (gabarito da obra) =  $29 + 29 + 17 + 17\text{m} = 92 \text{ m}$ ;

3.3- Junta de dilatação =  $17 \times 29\text{m} = 493 \text{ m}^2$ .

4.1- Alambrado =  $96,25 + 96,25 + 85 + 85\text{m}^2 = 362,50\text{m}^2$ ;

4.2- Pintura da estrutura do alambrado =  $(3 \times 17) + (3 \times 17) + (2 \times 29) + (2,5 \times 4) + (3,5 \times 4) + (10 \times 5 \times 2) + (8 \times 2,5 \times 2) = 324\text{m} \times 0,20 = 64,80\text{m}^2$ .

5.1 – Postes de volei e peteca = 01 unidade;

5.2 – Traves de futsal = 01 unidade.

6.1- Limpeza da superfície da quadra =  $17 \times 29\text{m} = 493 \text{ m}^2$ ;

6.2- Pintura das demarcações das faixas =  $15 + 15 + 27 + 27 + 15 + 10 + 10 + 15 + 15 + 16 + 16 = 181\text{m}$ ;

7.1 – Entrada de energia = 01 unidade;

7.2 – Quadro de distribuição = 01 unidade;

7.3 – Postes de aço galvanizado = 04 unidade;

7.4 – Refletor de led = 24 unidades;

7.5 – Cabo isolado  $10\text{mm}^2 = 200\text{m}$ ;

7.6 – Disjuntor tripolar 80A = 01 unidade;

7.7 – Disjuntor tripolar 25A = 02 unidade.

ROGERIO  
MEDEIROS DE  
CASTRO:087513  
87646

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
MEDEIROS DE  
CASTRO:08751387646  
Dados: 2026.08.24  
07:57:32 -03'00'

Delfinópolis, 20 de Agosto de 2026